

EDITAL Nº 09/2022

PROCESSO Nº 23106.014569/2022-93

Edital DEG/DPG/CEAD 09/2022 - FASE 1**Adesão de cursos ao Sistema UAB**

O Decanato de Ensino de Graduação, o Decanato de Pós-Graduação e o Centro de Educação a Distância, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de chamada para adesão de cursos da UnB ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo em vista o lançamento do edital n.º 09/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O sistema UAB foi instituído pelo [Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006](#), para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País.

1.2. A meta prioritária do Sistema UAB é contribuir para a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, por isso, as ofertas de vagas são prioritariamente voltadas para a formação inicial de professores da educação básica.

1.3. As unidades acadêmicas que submeterem suas propostas de cursos para permanecer no Sistema UAB estão de pleno acordo com as informações disponibilizadas no Edital CAPES n.º 09/2022 (Anexo I) e com a conjuntura apresentada para o financiamento dos cursos UAB.

1.4. A UnB submeterá à CAPES uma única proposta de ingresso no Sistema UAB por meio do coordenador geral UAB-UnB, conforme parâmetros delineados no Edital CAPES n.º 09/2022 (Anexo I).

2. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DAS UNIDADES ACADÊMICAS

2.1. As propostas de curso encaminhadas deverão cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1. ser Licenciatura registrada no SisUAB com status de "Ativo", "Inativo" ou "Aguardando Início", prioritariamente com turmas em andamento (deferidas nos editais 75/2014 e 5/2018), nas áreas de conhecimento/componentes disciplinares da BNCC; **e/ou**

2.1.2. ser 2ª licenciatura preferencialmente nas áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza, com vagas prioritárias para professores da educação básica formados em Pedagogia e que atuam nas séries finais do Ensino fundamental ou ensino médio; **e/ou**

2.1.3. ser especialização preferencialmente nas áreas de conhecimento da BNCC; **e/ou**

2.1.4. ser Especialização Ciência é 10! ou Docência para a Educação Profissional e Tecnológica- DocentEPT - SETEC/MEC; **e**

2.1.5. ser aprovado em colegiado da Unidade; **e**

2.1.5.1. em caso de curso novo, a manifestação de interesse deve anteceder em 10 dias em relação ao prazo final de submissão da proposta,

conforme item 5.1.10, do Edital Capes nº 09/2022 (Anexo I); e

2.1.6. para cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, é obrigatório seguir as determinações da RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0095/2020; e

2.1.7. os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* devem possuir o mínimo de 360 horas e ter duração do curso, incluindo a elaboração de trabalho final de curso (TCC), de no mínimo 6 (seis) e máximo de 18 (dezoito) meses; e

2.1.8. os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão, até a data de início do curso, efetuar os registros acadêmicos no SIGAA; e

2.1.9. realizar a articulação com os polos em que se pretende realizar a oferta, conforme item 9.1, do Edital Capes nº 09/2022 (Anexo I) e, formalizar a cooperação utilizando o modelo disponibilizado no Anexo II; e

2.1.10. ser ofertado em, no mínimo, cinco (5) polos e cada polo ter, no máximo, 40 vagas.

2.2. A submissão deverá ser enviada em formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, até o prazo estabelecido no item 3. A documentação deve conter:

2.2.1. Ofício, Anexo III, indicando submissão para o Edital Capes nº 09/2022 (Anexo I) contendo as seguintes informações:

- a) nome do curso;
- b) tipo (Licenciatura, 2ª licenciatura, especialização etc);
- c) polos em que será realizada a oferta;
- d) vagas por polo;
- e) vagas por oferta (duas entradas), conforme Anexo I, item 8.4, b;
- f) vagas totais;
- g) detalhamento das estratégias de redução da evasão / aumento da taxa de sucesso;
- h) detalhamento das estratégias para integração dos projetos político-pedagógicos dos cursos (presencial e a distância), quando houver curso congênere na modalidade presencial;
- i) detalhamento das estratégias de integração didática, administrativa e tecnológica entre as atividades do presencial e a distância;
- j) detalhamento das estratégias para oferta e reoferta das disciplinas do curso.

2.2.2. Cópia da Ata de reunião do órgão colegiado da Unidade ou equivalente em que a proposta foi aprovada ou despacho de aprovação *ad referendum*.

2.2.3. Declaração que a proposta cumpre os requisitos do item 2.1, Anexo III.

2.2.4. Comprovante de articulação com os polos em que se pretende realizar a oferta, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

2.3. Propostas de novos cursos devem apresentar a mesma documentação elencada no item 2.2.

2.4. O envio da proposta fora do prazo, sem os documentos citados no item 2.2 ou encaminhada em ambiente SEI diferente do indicado (CEAD/DIREÇÃO), implicará em desclassificação.

3. **PRAZOS**

| Cronograma | |
|--|-----------------|
| Manifestação de interesse em ofertar um novo curso | até 14/02/2022 |
| Submissão da proposta de novo curso ou de reoferta | até 18/02/2022 |
| Análise técnicas das propostas | 19 a 20/02/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar | 21/02/2022 |
| Fase recursal | 22/02/2022 |
| Publicação dos resultados finais | 23/02/2022 |
| Envio de propostas à CAPES | 24/02/2022 |

4. **ANÁLISE INTERNA DOS PROJETOS**

- 4.1. As propostas serão analisadas por comissão técnica conjunta DEG/DPG/CEAD.
- 4.2. Será averiguado se foram fornecidas todas as informações solicitadas nos itens 2.1 e 2.2, bem como a adequação da proposta ao Edital Capes n.º 09/2022 (Anexo I). O descumprimento desses critérios implicará em desclassificação.
- 4.3. Caberá recurso às propostas desclassificadas, que deverá ser enviado em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, dentro do prazo estabelecido no item 3.
- 4.4. Todas as propostas habilitadas serão reunidas no projeto a ser encaminhado pela UnB no âmbito do Edital Capes n.º 09/2022 (Anexo I).
- 4.5. Os proponentes assumem o compromisso de conduzir o curso, caso aprovado pela CAPES.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Informações adicionais poderão ser obtidas no email: uab@ead.unb.br ou cead@unb.br.

Brasília, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Diêgo Madureira de Oliveira
Decano de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Lúcio Remuzat Rennó Junior
Decano de Pós-Graduação

Profª. Drª. Letícia Lopes Leite



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 09/02/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília**, em 09/02/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Remuzat Renno Junior, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 10/02/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7713098** e o código CRC **F5AE6BD8**.